

IMPERIO



DO BRASIL.

DIARIO FLUMINENSE.

Vol. 11.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Repartição dos Negocios da Fazenda.

Attendendo Sua Magestade o Imperador a que as habituaes, e graves molestias dos Amanuenses, e Praticantes do Thesouro, Manoel Lopes da Costa, Luiz da Rocha Machado Xavier, Antonio Evaristo da Rocha, e Sebastião José de Amorim, os inhabilita de comparecer nas suas respectivas Repartições, onde prestarão longos annos de bom serviço antes de enfermarem: Houve por bem appointa-los nos seus mesmos lugares, continuando a receberem por inteiro os ordenados, que levavão na Folha do mesmo Thesouro, salva a approvação da Assembléa Geral Legislativa. O que participo ao Conselheiro Thesoureiro Mór para seu conhecimento, e das Repartições, a que pertencem os ditos individuos. Rio de Janeiro 4 de Fevereiro de 1828. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Participo a V. m. para sua intelligencia e governo, que Sua Magestade o Imperador, Tomando em consideração todas as ponderações, que lhe foram presentes em Consulta de 26 de Janeiro antecedente do Tribunal da Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, Navegação deste Imperio, a que Mandou proceder sobre o requerimento de José Ignacio da Costa Florim, que pedia despachar para consummo a quantidade de arrobas de sebo, e graxa, que declara, comprada ao Negociante Inglez G. L. Bronne, vinda do Rio Grande do Sul, no Bergantim Americano Merengié, e a cujo respeito V. m. havia informado em 28 de Novembro do anno passado: Houve por bem Determinar pela Sua Immediata Resolução de 28 do referido mez de Janeiro, que não tem lugar a pertençaõ do Supplicante por contraria aos interesses do commercio costeiro, privativo somente dos Subditos Brasileiros, ficando por consequencia inattendivel o fundamento, que se allega para aquella permissão, de serem vendidos estes generos, por não poder mais navegar o dito Bergantim em razão da sua total ruina, quando he bem manifesto, que reexportando-se todos os outros generos do carregamento respectivo, ficarão estes que, como os outros, erão prohibidos venderem-se para consummo.

Deos Guarde a V. m. Rio de Janeiro em 11 de Janeiro de 1828. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Sr. Desembargador Juiz da Alfandega anterioro.

Miguel Calmon du Pin e Almeida, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Thesouro Nacional &c. Faço saber á Junta da Fazenda da Provincia de Minas Geraes: que Sua Magestade o Imperador, Mandando Consultar ao Conselho da Fazenda sobre a representação da mesma Junta de trinta e hum de Outubro de mil oitocentos e vinte seis, em que pedia decisão para seu governo, quanto ao pagamento requerido pelo Ouvidor da Comarca de S. João d'El Rei, Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, do ordenado respectivo ao lugar, que exercia de Inspector da Intendencia da mesma Comarca, por ausencia do proprietario José Cezario de Miranda Ribeiro, Deputado á Assembléa Geral Legislativa: Houve por bem Determinar por Sua Immediata Resolução de dezoito do corrente mez, tomada em Consulta de doze do mesmo, que se deve pagar ao Supplicante a quinta parte do ordenado do lugar de Intendente, do tempo que servio pelo proprietario sobredito, por ser assim conforme com o Alvará de quatro de Fevereiro de mil setecentos cincoenta e cinco, e Decreto de vinte sete de Março de mil oitocentos e dous, visto não estar vago o lugar. O que se participa á mesma Junta para sua intelligencia e devida execução. Justino José de Araujo a fez. Rio de Janeiro em vinte quatro de Janeiro de mil oitocentos e vinte oito. João José Rodrigues Vareiro a fez escrever. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ARTIGOS NAM OFFICIAES.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

PORTUGAL.

Lisboa.

Temos Gazetas de Lisboa até 19 de Janeiro das quaes extrahimos as seguintes noticias.

Abrião-se as Camaras, como dissemos, e S. A. R. a Sra. Infanta Regente recitou a seguinte Falla.

Dignos Pares do Reino.

Senhores Deputados da Nação Portugueza.

Pela terceira vez vos ajuntaes neste lugar para continuardes os uteis trabalhos, de que a Carta

Constitucional da Monarquia Portuguesa vos tem encarregado. Sempre o mesmo zelo; cada dia novas luzes, effeito de bem reflectida experiencia, affianção honrado empenho, e o desejado acerto ás vossas fadigas em serviço da Patria.

Vós não ignoraes o muito que ainda falta para assentar completamente, e consolidar o nosso Edifício Politico; nem tenho duvida de que poreis agora a mais discreta diligencia por adiantar esta grande obra: o tempo não he largo, porém muito podem o zelo e a prudencia; e bastantes provas teades dado já de possuir huma e outra cousa.

El-Rei, meu Augusto Irmão, a quem o desejo da nossa felicidade determinou a dar-nos na Carta Fundamental hum argumento incontrastavel de Sua Sabedoria e Magnanimidade, confia de vós que realisareis esta empreza grandiosa, que em Sua Real Mente delineou, Egregio Titulo de Sua Gloria, e penhor precioso da ventura de Portugal; e todo o Mundo hoje conclue como sois merecedores de tão Alta Confiança.

Meu Amado e Prezado Irmão, o Infante D. Miguel, pelas Leis e Ordens de S. Magestade, se acha encarregado da Regencia deste Reino; e para vir tomar posse desta, sahio de Vienna d'Austria no dia 6 do mez passado; e tendo chegado a Munich no dia 9, e no dia 16 a Strasburgo, era esperado em Paris no dia 18; e he de crêr que presentemente terá chegado á Inglaterra. As Suas Intenções, em conformidade com as de El-Rei, e Nosso Augusto Irmão, Elle as tem manifestado; e este acontecimento, concorde com as vistas politicas de Grandes Nações, junto ás medidas do Governo, tem desarmado os partidos, e acalmado a inquietação do interior, consequencia necessaria de extraordinarias consequencias.

O Governo de huma nação vizinha, convencido dos verdadeiros vinculos, que ligão os reciprocos interesses da Peninsula, obsta sinceramente ás tentativas, que espiritos loucamente ambiciosos e inquietos não tem cessado de promover.

O quadro das nossas Finanças não he desfavoravel ao credito publico do Estado; todavia hum successo inesperado e imprevisto, tem affectado os interesses da Nação, e mais especialmente o dos habitantes desta Capital; o Governo com tudo, pelos auxilios que tem prestado, e pelas medidas adoptadas, e que ainda se adoptarem, confia que o credito do Banco será brevemente restabelecido.

Logramos profunda paz com os estranhos, paz que descança em Legaes Allianças, e no geral interesse. Não se poupará o Governo ás diligencias e expedientes que convierem para assegurar a duração da amizade com os Alliados, e o socego de toda a Nação.

Segui pois a gloriosa carreira, em que tendes entrado, Portugal olha para vós como instrumentos de que hum Grande Rei se serve para o tornar feliz e florecente: El-Rei se compraz na pontualidade, com que correspondeis aos Seus subidos Pensamentos. Estou certo que Sua Magestade se confirmará cada vez mais no conceito do vosso zelo e prudencia, e de que toda a Nação vos terá sempre por verdadeiros amigos da Patria.

Bem se sabe que não procuraes outra recompensa dos incommodos a que vos sujeitaes, e dos esforços que fazeis para a servir; Eu o reconheço com todos, e não hesito em o declarar. Mas tambem he certo que para tão briosos animos, para verdadeiros Portuguezes he galardão unico approvação plena da Monarquia, e louvor agradecido dos Cidadãos.

Na Camara dos Deputados na sessão de 3 vendeu-se que se nomeasse huma Commissão *ad hoc* para examinar se a Constituição teve infracção, remettendo-se a ella as reclamações de fóra da Camara; e forão eleitos por escrutinio Antonio Camello Forte de Pina, José Machado de Abreu, Manoel de Macedo Pereira Coutinho, Rodrigo de Souza Castello Branco, Bispo de Cabo Verde, Leonel Tavares Cabral, e José Camillo Ferreira Botelho de S. Paio.

A Gazeta de 5 traz a Sentença, que absolve a Jorge de Avillez da pena que lhe fora imposta no de 13 de Março de 1824.

Na sessão da Camara dos Pares de 3 se discutio o Parecer da Commissão de Poderes sobre as Cartas Regias dos Pares Marquez de Fronteira, e Visconde do Rio Seco, e decidio se, na fórma do Parecer, que o primeiro devia appresentar certidão de idade, e que o Diploma do segundo não estava legal por não ter sido ouvido o Conselho d'Estado. Porém na sessão de 5 appresentada a Certidão respectiva ao Marquez, se decidio que podia tomar assento, o que immediatamente fez.

Na sessão de 7 leu-se hum officio do Corregedor do Crime da Corte e Casa, remettendo as pronuncias de 4 Pares, resultado de devassa, a que se procedeu pelos acontecimentos dos ultimos dias do mez de Julho, que se declarou serem o Arcebispo Bispo de Elvas, Marquez de Fronteira, Conde da Cunha e Conde de Taipa.

Remetterão-se as pronuncias a huma Commissão de 7 Membros, a saber os Bispos de Pinhel e Viseu, os Marquezes de Pombal e Torres Novas, e os Condes da Lapa, Penafiel e S. Miguel.

A Camara dos Deputados occupava se com todo o empenho da discussão da Lei da Liberdade da Imprensa.

Resposta da Camara dos Dignos Pares ao discurso da Serenissima Sra. Infanta Regente na Sessão Real da abertura.

Serenissima Sra. — A Lei pela 3.^a vez chama a Camara dos Pares ao exercicio de suas funções, a honra aviva o seu zelo na fiel observancia de seus deveres, ella se esmera em desempenha-los, e espera cumpri-los.

Por meio de prudentes medidas, filhas de sizudas reflexões, e madura experiencia, procurará a Camara promover o aperfeiçoamento do nosso Edifício Politico, mostrando assim fidelidade ao Throno, e amor á Patria.

Os sentimentos de illibada lealdade, e cordial affecto, que os bons Portuguezes consagrão á Real Casa de Bragança, e que os Pares do Reino herdarão com o sangue de seus maiores, os faz exultar de prazer com a lisongeira esperança, que dentro em pouco tempo verá entre si mais hum Augusto Membro de tão excelsa Familia. A Presença do Serenissimo Sr. Infante D. Miguel, chamado á regencia destes Reinos, desarmará partidos, e reunindo em torno de si todos os Portuguezes, lhes affiançará com as insignes qualidades de S. A. hum prospero futuro cheio de paz e felicidade.

A Camara se compraz vendo as amigaveis relações e perfeita harmonia que a prudencia de V. A. tem conservado entre Portugal e as demais Nações, e espera que ellas não serão alteradas.

O quadro das nossas finanças será objecto da maior attenção da Camara, que se empenhará a leva-lo a mais subido grão de perfeição, o que

só porém poderá conseguir-se com huma justa, perseverante e necessaria economia.

A Camara muito se lisonjea com a esperanza que V. A. Ha por bem dar-lhe de que o credito do Banco será brevemente restabelecido, e confia que o Governo auxiliará, sendo preciso, com judiciosas medidas hum tão util Estabelecimento.

Finalmente a Camara dos Pares mui respeitavelmente agradece a V. A. o justo conceito que della faz, acreditando que tem por unico alvo a Gloria e Felicidade da Patria, e que nenhuma recompensa espera nem dezeja senão a plena approvação da Monarquia e o Reconhecimento dos honrados Portuguezes.

Mensagem dirigida pela Camara dos Dignos Pares a S. A. o Serenissimo Sr. Infante D. Miguel pelo fausto motivo da celebração dos seus Esponsaes.

Serenissimo Sr. — Todo este Reino conta entre os successos mais venturosos, de que se reconhece devedor á Divina Providencia o contrato de Esponsaes celebrado entre a Rainha Fidelissima a Sra. D. Maria 2.^a e a Augusta Pessoa de V. A. Nelle vê guardadas as leis veneraveis da Monarquia, e perpetuada a Real Authority na Familia Soberana de Bragança, que tem sido por seculos o objecto constante das suas esperanças, e do seu agradecimento; e nelle prevê desde já assegurada a successão do throno, e com a successão do throno a paz e prosperidade no Regimento interior, a boa amizade e consideração da parte dos povos estranhos. A Camara dos Pares ao Receber a noticia deste faustissimo acontecimento, que S. A. a Sra. Infanta Regente se dignou de lhe mandar participar, teve por satisfeitos cabalmente os seus desejos; e sem demora se determinou a enviar, por occasião tão feliz á Augusta Presença de V. A. rendidas e fieis protestações de alegria respeitosa e de profundo reconhecimento. Supplica com submissão, e espera do Real animo de V. A. que lhe sejam aceitas; como nascidas do puro patriotismo, do amor e firme lealdade aos seus Principes, em que a Camara se preza de seguir sem desvio o exemplo de honrados avós. Deos Guarde e dilate a preciosa vida de V. A. como todos os Portuguezes desejamos, e havemos mister. Lisboa Palacio da Camara dos Pares 29 de Novembro de 1826. — Duque de Cadaval — Cardeal Patriarca —

NOTICIAS

ENTRADAS.

Dia 18 de Março. — *Parati*, pela *Ilha Grande*; 5 dias; *L. Santa Anna Flor do Mar*, *M. Pedro José de Araujo*, equipagem 5, carga caffè, a varios.
Dia 19 de Março. — *Hamburgo*; 68 dias; *G. Prus. Frederico William*, *M. John C. Renstreck*, equipagem 15, carga trigo, carvão, genebra, &c., a *Freese Muler*, e *C.*: passageiros Ernesto Eduardo Cochuus, com Despachos de S. M. Prussiana, e mais 2 Prussianos. — *Monte Video*; 21 dias; *F. Imperatriz*, Com. o Cap. de Mar e Guerra *João Carlos Pedro Pritz*: passageiros o Brigadeiro Daniel Muller, com sua familia, o Cap. de Frag. Bartholomeu Hayden, com sua familia, o Major Antonio Maria Pereira da Cunha, o Alferes do 1.^o Batalhão de Caçadores Bernardo Garcia, com sua mulher, dito do Batalhão N.^o 18 Aprigio Carlos Pessoa de Saboia, o Cirurgião Ajudante Balthasar Pereira Guedes, dito Alexandre Gloss, o Tenente

M. de Lavradio — *M. de Alegrete*. — *M. de Louriçal*. — *M. de Torres Novas*. — *M. de Borba* — *M. de Bellas* — *M. de Vallada* — *M. de Vagos* — *M. de Pombal* — *M. Monteiro Mór* — Arcebispo Bispo de Elvas — *C. de Obidos* — *C. de S. Miguel* — *Conde de Lumiães* — *Conde de Almada* — *C. de Villa Real* — *C. da Pente* — *C. da Ega Antão* — *C. de Figueira* — *C. de Parati* — *C. de Cêa* — *C. de S. Paio Antonio* — *C. d'Anadia* — *M. de Vienna* — *C. de Linhares* — *B. de Coimbra* *C. de Arganil* — *C. do Rio Pardo* — *B. de Castello Branco* — *B. de Pinhel* — *B. do Porto* — *B. de Vizeu* — *C. de Villa flor* — *B. de Algarve* — *M. de Tancos* — *C. das Galveas*.

Resposta de S. A. á mensagem precedente.

Dignos Pares do Reino. — Foi-me presente a Carta, que vós, Dignos Pares do Reino, me dirigistes collectivamente, e em que me congratulais pelo fausto motivo da celebração solemne dos Esponsaes, que a Rainha Fidelissima a Sra. D. Maria II. minha Sobrinha comigo contrahio.

Este venturoso enlace, no qual, como vós tão judiciosamente dizeis na vossa Carta, forão guardadas as veneraveis leis da Monarquia, perpetuando a Regia Authority na Augusta Familia de Bragança, e preenchendo as Paternaes e providentes vistas de Meu Augusto Irmão e Soberano, bem como os meus proprios desejos, affiançará, mediante o auxilio do Todo-Poderoso, a paz do Reino, e as prosperidades da leal Nação Portugueza.

As felicitações, que por occasião tão grata me dirigistes, Dignos Pares do Reino, encherão-me do mais singular regosijo, e reconhecimento, sendo ellas, como Eu as apprecio, nascidas do puro amor, e illibada fidelidade, que vossos honrados maiores vos inspirarão e legarão, que elles sempre tiverão por timbre tributar a seus Principes, e em que vós tão exemplarmente os imitaeis.

Rogo ao Ceo, Dignos Pares do Reino, que vos liberalise todos os bens, que cordealmente vos appetee — Vosso Amigo — O Infante D. Miguel. Viana d'Austria 25 de Fevereiro 1827.

Errata. — No Diario N.^o 66, pag. 1.^a, col. 1.^a, lin 8, em lugar de — immediatamente — lêa-se — immediata.

MARITIMAS.

Coronel Hespanhol D. Carlos Pablete, 1 Piloto Italiano, 1 dito Portuguez, e 1 Irlandez: 17 prisioneiros remettidos á Repartição da Marinha.

S A H I D A S.

Dia 18 de Março. — *Falmouth*; *P. Ing. Noc-ton*, Com. *Joseph Murphey*: passageiros o Capitão Maitland, com sua mulher, *J. J. Young*, e *Harett Naylor*, com huma criada, Inglezes: *Rinrol*, Correio do Gabinete de Austria, com Passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — *Itapemerim*, por *Campos*; *L. Constancia da Conceição*, *M. Jacinto José Marques*, equipagem 5, em plastro: passageira *Maria Magdalena*, com Passaporte da Policia. — *Antuerpia*; *G. Hol. Meteor*, *M. Le Deneker*, equipagem 16, carga caffè, couros, e chifres: passageiros o Francez *João Miguel Dallet*, os Inglezes *W. Petril*, com sua mulher, e *Eduardo Thompson*, com Passaportes da

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — *Ubatuba*, Canoa *Conceição*, M. Antonio Nunes Pereira, equipagem 4, carga sal: passageiros 2 escravos, com Passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha — *Benevente*, L. Victoria, M. Antonio Martins Pinto, equipagem 4, em lastro: passageiro José Baptista de Araujo, com Passaporte da Policia.

Dia 19 de Março. — *Lisboa*, Não *Port. D. João VI.*, Com. o Cap. de Mar e Guerra *Vasconcellos*: passageiros José Antonio, com sua mulher, e huma filha, José de Sá Nogueira, Francisco Candido Ferreira de Mendonça, José Francisco Vallim, José Vicente Alves da Cruz, José Vicente Teixeira, José Augusto de Carvalho, Francisco de Assis Vidigal, D. Luiz da Silveira, Manoel Hercules Murý, e José Antonio Soares Leal Junior, com Passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros: por Ordem Superior expedida pelo Conselheiro Francisco Gomes da Silva, Manoel Fernandes, com sua mulher, Antonia Maria, com 2 filhos, Francisco Alves Moura, Antonio Pires de Castro, Joaquina Maria da Conceição, Maria Thomazia, com 3 filhos, Francisco de Paula e Silva, Silvenio de Carvalho, Romão José do Rego, o Reposteiro Antonio Vicente, o Correo Felippe Nery, José Teixeira, com sua mulher, e huma filha, Maria da Conceição, e Anna Joaquina, com 1 filho. — *Dito*, G. *Port. Princesa do Brasil*, M. Francisco José d'Oliveira, equipagem 44, carga assucar, caffè, e couros: passageiros Antonio da Cunha Santos, e Antonio Rodrigues Marantes, com Passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — *Dito*, B. *dito*, *Novo Viajante*, M. Rufino da Costa Martins, equipagem 21, carga dito: passageiros José Carlos Soares, e Rafael Antonio Rodrigues da Costa, com Passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — *Dito*, Correo *dito*, *Treze de Maio*, Com. o 1.º Ten. Porfirio Antonio Caminha: passageiros Claudino Teixeira Guimarães, o Padre Manoel José Ribeiro, com sua prima, Vicente da Silva Miranda, e Venancio Clementino de Assis, com Passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — *Dito*, B. *dito*, *Leão*, M. Ricardo Xa-

vier da Cunha, equipagem 20, carga assucar, caffè, e couros. — *Porto*; B. *dito*, *Navegante Feliz*, M. Martinho d'Oliveira Pereira, equipagem 16, carga assucar, caffè, e arroz: passageiros José Bernardo, com sua mulher, com Passaporte da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — *Dito*, G. *dita*, *Conceição*, M. Antonio Joaquim Martins, equipagem 29, carga dito: passageiros Manoel Ferreira Duarte, José Justiniano, José Antonio da Costa, os Sardos Agostinho Linago, e José Linago, Joaquim Rodrigues de Faria, Francisco Rodrigues de Faria, Antonio José Carneiro, com 1 criado, Fr. Francisco de Santo Ignacio Pereira, e Fr. Antonio da Conceição Costa, com 1 criado, com Passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — *Dito*, G. *Flor do Porto*, M. Manoel da Silva Monteiro, equipagem 26, carga dito: passageiros Luiz Coha, e Anna Angelica Lodovina do Vabo, com Passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros. — *Em commissão*, C. *Animo Grande*, Com. o Cap. de Frag. *Francisco Claret*. — *Dito*, E. de guerra *Jaguaripe*, Com. o 2.º Ten. Luiz Sabino de Rezende. — *Dito*, E. *dita Jacuipé*, Com. o 2.º Ten. Antonio José Francisco da Paixão. — *Dito*, S. *Sete de Setembro*, M. João Alves Madeira, carga munições de guerra. — *Rio de S. João*; S. S. *João da Barra*, M. Antonio José do Couto, equipagem 6, em lastro. — *Campos*; L. S. *Manoel da Cruz*, M. José Ricardo Diogo, equipagem 6, em lastro: passageiros João Baptista Lafragues, com sua mulher, e 1 filho, Francezes, com Passaportes da Policia. — *Monte Video*; P. *Ing. Chichester*, Com. o Cap. *Kirkens*: passageiros o Francez José Pussel, os Inglezes Henry Jamearia, e George Mc. Pertis, com Passaportes da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, Dentre Gratien, com 1 criado, Francezes, José Maria Porto, as Inglezas Mary Rul, com duas crianças, e M. Hill, com Portaria da dita Secretaria d'Estado. — *A cruzar*, B. de guerra *Ing. Camus*, Com. *Thompson*. — *Antuerpia*, por *Pernambuco*; G. *Hol. Maria*, M. J. H. Kranstuier, equipagem 15, carga assucar. — *Antuerpia*; B. *Franc. Le Deux Fanny*, M. A. Blavite, equipagem 12, carga caffè.

A V I S O S .

As cazas da rua ao lado da Igreja de S. Francisco de Paula, que noticiou o Diario do Rio de Janeiro de 3 de Março deste anno N.º 2: que se havião rematar na praça do Juizo de Orfãos, que agora são nas Segundas e Sextas feiras de tarde na rua do Sr. dos Passos, esquina do Campo, noticia-se que já forão á praça de 14 do corrente, e continua té que seião rematadas. E quem quizer alguma informação vá á rua do Rozario N.º 153 a qualquer hora; ou á rua de S. Francisco de Paula N.º 92: as cazas que se rematão achão-se por acabar, e são do N.º 9 e 10. — Como bastante Procurador do annunciante, *Joaquim Antonio Martins de Brito*.

Com este mez acaba a assignatura do 1.º trimestre desta folha; todas as pessoas a que quizerem continuar poderão subscrever na loja de João Pedro da Veiga e Comp., rua da Quitanda, canto da de S. Pedro. O preço da subscrição he de 20U000 rs. por anno, 10U000 rs. por semestre, e 5U000 rs. por trimestre.

Segunda feira 18 do corrente anda impreterivelmente a roda da 8ª loteria extraordinaria do Imperial Theatro de S. Pedro de Alcantara. O resto dos bilhetes que existem achão-se á venda no Banco, e na loja de livros de João Pedro da Veiga e Comp., rua da Quitanda canto da de S. Pedro.

RIO DE JANEIRO NA IMPRENSA IMPERIAL E NACIONAL.